



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

ANTEPROJETO Nº _____ DE LEI

“Dispõe a presença de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) em eventos públicos oficiais do Município de Santa Luzia”

O vereador Glayson Johnny, no uso de suas atribuições legais apresenta ao plenário a seguinte proposição:

Art. 1º– Os eventos públicos oficiais do município de Santa Luzia deverão contar com interprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

Parágrafo único. Entende-se como Intérprete de LIBRAS, o profissional capacitado e ou habilitado em processos de interpretação de língua de sinais, tendo competência para realizar interpretação das 2 (duas) línguas: LIBRAS e da Língua Portuguesa.

Art. 2º- O evento deverá ser transmitido pelo Intérprete na sua totalidade, em local previamente reservado para o público surdo.

§ 1º A carga horária de atuação do Intérprete, em cada evento, deverá estar em consonância com as Leis trabalhistas..

Glaysom Johnny
Matricula 3340
Vereador
Câmara Municipal de Santa Luzia

Rua Direita, 750 - Centro | Santa Luzia | Minas Gerais - CEP 33010-000



Autenticado documento em <http://200.487.70-77.com/santaluzia/autenticacao>.br
com o identificador 310038003000360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

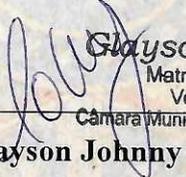
§ 2º O número de Intérpretes por evento deverá ser ajustado em relação ao tempo total do evento.

Art. 3º-As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º- Fica o Poder Executivo responsável pela regulamentação desta lei.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 08 de julho de 2021.


Glayson Johnny
Matricula 3340
Vereador
Câmara Municipal de Santa Luzia
Glayson Johnny
Vereador

Gabinete n.º 4, Câmara Municipal de Santa Luzia/MG.

Contato: (31) 3641-2732 / 9 9104-1007/ glaysonjohnny@cmsantaluzia.mg.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

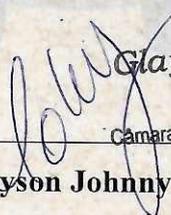
JUSTIFICATIVA:

A Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) foi oficializada pela Lei Federal Nº 10.436 de 24 de abril de 2002, sendo reconhecida como meio legal de comunicação e expressão. Uma vitória para a comunidade surda na ampla mobilização pela ampliação de seus direitos.

A Libras é muito utilizada na comunicação com pessoas surdas, sendo, portanto, uma importante ferramenta de inclusão social. Por isso, essa língua é considerada tão importante para a comunidade surda e para a população em geral, pois quebra as barreiras que limitam a comunicação entre ambos, de forma que ocorra a inclusão social.

Desta forma, incluir um profissional de libras nos eventos oficiais do município irá proporcionar maior inclusão, melhor comunicação entre todos e a participação da comunidade surda nesse meio. Ressalta-se a importância do desenvolvimento e criação de políticas públicas de inclusão para a comunidade surda que estimule a participação e interação dos surdos nos eventos públicos, promovendo assim, a construção de uma sociedade efetivamente democrática.

Santa Luzia, 08 de julho de 2021.


Glayson Johnny
Matricula 3340
Vereador
Câmara Municipal de Santa Luzia

Glayson Johnny

Vereador

Gabinete n.º 4, Câmara Municipal de Santa Luzia/MG.

Contato: (31) 3641-2732 / 9 9104-1007/ glaysonjohnny@cmsantaluzia.mg.gov.br

